



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

Comunicação nº 171/2021 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem da Auditora Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que se realizará de **forma on-line**, com transmissão pela plataforma no sistema "**Microsoft Teams**" que acontecerá na **quarta-feira dia 15 de setembro de 2021 às 17h.**

1) Processo 008/2021: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (Mesquita FC, Cleber Louzada, Angelo Benachio, Antonio Carlos Dias de Souza) que absolveu o Mesquita FC pela conduta do art. 258 CBJD, que absolveu Cleber Louzada e Angelo Benachio, 2º e 3º denunciado da prática do art. 234 CBJD, e a apreciação do pedido de condenação de todos os denunciados na infração contida no art. 234 § 1º e a aplicação do art. 184 CBJD)

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2)Processo 090/2021: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrida: Decisão da 2º CDR (que aplicou ao Atleta Andre Fernandes Damasceno a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A II CBJD)

3)Processo 095/2021: Recurso Voluntário

Recorrente: BoaVista SC

Recorrida: Decisão da 7º CDR (que aplicou a multa de R\$ 100,00 (cem reais) quanto à imputação do art. 191 III CBJD)

4)Processo 180/2021

Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Impetrante: Império Serrano FC

Impetrado: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Depoentes: - Delegado da partida entre as equipes Sr. Rafael Vieira Moura
- Sr. Marcelo Viana, Diretor do Departamento de Competições da FFERJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eliane C. Neno Rosa
Secretária